



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/GMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, Objeto: “LOCAÇÃO DO IMÓVEL– Sede da GMB”.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede à Avenida Duque de Caxias nº. 394, Bairro Marco, CEP: 66093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Senhor. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021, publicado no *DOM* nº 14.150, de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF N ° 36.904.966/0001-09, estabelecida na Pass. Custódio de Almeida, nº 45, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-050, Município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **IVAN BORGES**, portador do RG nº 2150252 e CPF nº 209.132.491-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020/GMB, decorrente Dispensa de Licitação nº 009/2020-GMB, tem fundamentação legal no art. 65, Inc. II, alínea “d”, §5º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 988/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **REAJUSTE DO VALOR** e a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 030/2020, assinado entre as partes em 1º/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR e OS EFEITOS FINANCEIROS

O valor mensal da locação passa de R\$ 66.253,10 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2023**. O valor global do contrato comportará um montante de R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

O valor do saldo remanescente mensal é de R\$ 3.746,90, que corresponde à diferença do valor reajustado ao do efetuado nos meses de janeiro de 2023 até a data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 –Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 007 – Manutenção da Administração – Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos contratos de aluguéis de imóveis e veículos dentre outros – Naturezas da Despesa: 33903900 e 339030 – Fonte: 1751001000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa ocorrerá mediante a execução do Contrato, e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 26 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

IVAN BORGES
B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

CPF

Nome:

RG

CPF